



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 273

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO À HEDO RIFFEL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica concedido auxílio financeiro no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao senhor HEDO RIFFEL, agricultor residente neste Município o qual teve parte de seus bens sinistrados no in cêndio ocorrido no dia 15 de abril de 1978.

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira

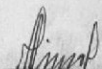
SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.024 - Administração e Controle das Atividades Fazendárias em Geral.

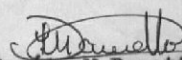
ELEMENTO: 3140.00 * Encargos Diversos..... Cr\$ 3.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 06 de Junho de 1978.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 06 dias do mês de Junho de 1978.


Iraide M. Dametto-Secretari